

SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição em 25/02/2026

Data, Hora e Local: Aos 25/02/2026, às 10h00, na Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310--924. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, que convidou a mim, Katia Caroline Cunha Silva para secretariá-lo. **Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade: (a) constituir a **SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP na Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, CEP 01310-924; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do §1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger a pessoa abaixo qualificada para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2027. Diretor: **Daniel Moreira Bezerra**, para o cargo de diretor. O membro da Diretoria ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 25/02/2026. **Daniel Moreira Bezerra**- Presidente da Assembleia e diretor eleito; **Katia Caroline Cunha Silva**- Secretária da Assembleia. Advogado: Gabriel Silva Loschiavo dos Santos, OAB/SP nº 346.683. JUCESP **35300664256**.

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo DocuSign

Daniel Moreira Bezerra
Presidente e Diretor eleito.

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo DocuSign

Katia Caroline Cunha Silva
Secretária

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

PUBLICAÇÃO SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA.pdf



Número do documento
73206

Código do documento
404b92b4-73f0-49b9-812f-7cea83274c1f

Assinado

Link do documento no cofre Docsales
<https://web.docsales.com/approval/404b92b4-73f0-49b9-812f-7cea83274c1f>



Assinaturas



Katia Caroline Cunha Silva
Assinado como parte em 22/05/2026 às 18:15.
CPF: 384.561.938-44
IP do Usuário: 187.37.85.120
E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br
Assinado por: Email

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales



Daniel Moreira Bezerra
Assinado como parte em 22/05/2026 às 18:15.
CPF: 450.161.348-39
IP do Usuário: 187.37.85.120
E-mail: daniel@a2solucoesinteligentes.com.br
Assinado por: Email

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

404b92b4-73f0-49b9-812f-7cea83274c1f

Hash do documento:

4b3ee3417d9384fb6981fc0704219c265131127bee8ae3be534c78dcc0e3a985



Assinaturas



Katia Caroline Cunha Silva
shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 22/05/2026 às 21:15 (UTC) com o IP 187.37.85.120 informando o cpf 384.561.938-44.

Katia Caroline Cunha Silva



Daniel Moreira Bezerra
daniel@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em 22/05/2026 às 21:15 (UTC) com o IP 187.37.85.120 informando o cpf 450.161.348-39.

Daniel Moreira Bezerra

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=404b92b4-73f0-49b9-812f-7cea83274c1f>



SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
AÇÕES
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO 2026.**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 25º dia de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela Vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, que convidou a mim, fKatia Caroline Cunha Silva para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger o Sr. Daniel Moreira Bezerra, qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2027. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

Daniel Moreira Bezerra
Presidente da Assembleia e diretor eleito

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales

Katia Caroline Cunha Silva
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Assinado por: Victor H. D. S....

Victor Hugo da Silva Ribeiro

Assinatura validada pelo Docsales

Victor Hugo da Silva Ribeiro.
OAB/SP nº 507.401

Assinado por: VHDSR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

(ANEXO I)
TERMO DE POSSE

Ao 25º dia de fevereiro de 2026, compareceu à sede social da **SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela Vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924; (“Companhia”), o Sr. **DANIEL MOREIRA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de fevereiro de 2026, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 16 de fevereiro de 2027, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

DANIEL MOREIRA BEZERRA

Assinado por: VHDSR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

(Anexo II)

ESTATUTO SOCIAL
SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de fevereiro de 2026.)

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A **SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924; podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Assinado por: VHDSR
VR

Assinado por: KCCS
KS

Assinado por: DMB
DB

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependem da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Assinado por: VHDSR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Daniel Moreira Bezerra
Presidente da Assembleia e diretor eleito

Katia Caroline Cunha da Silva
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Victor Hugo da Silva Ribeiro.

Assinado por: VHDSR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

(Anexo III)

SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no período de 12 meses.

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no período de 12 meses

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

(Anexo IV)

SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales

Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por: VHDSR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DB

AGC - SX 133 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA |ç |òES SA.pdf



Número do documento
71707

Código do documento
ef1f271f-fdb4-4b49-86e3-cb8d0627f64a

Assinado

Link do documento no cofre Docsales
<https://web.docsales.com/approval/ef1f271f-fdb4-4b49-86e3-cb8d0627f64a>



Assinaturas



Victor Hugo da Silva Ribeiro
Assinado como parte em 18/03/2026 às 16:19.
CPF: 413.125.908-74
IP do Usuário: 179.191.86.122
E-mail: victor.ribeiro@a2solucoesinteligentes.com.br
Assinado por: Email

Assinado por: Victor H. D. S...

Victor Hugo da Silva Ribeiro

Assinatura validada pelo Docsales



Katia Caroline Cunha Silva
Assinado como parte em 18/03/2026 às 16:18.
CPF: 384.561.938-44
IP do Usuário: 179.191.86.122
E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br
Assinado por: Email

Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales



Daniel Moreira Bezerra
Assinado como parte em 18/03/2026 às 16:16.
CPF: 450.161.348-39
IP do Usuário: 179.191.86.122
E-mail: daniel@a2solucoesinteligentes.com.br
Assinado por: Email

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:




ef1f271f-fdb4-4b49-86e3-cb8d0627f64a

Hash do documento:

9a565589383cf83351a92ae3478bed2325fb0308484bd50329da938a03133555



Assinaturas

- | | | | |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Victor Hugo da Silva Ribeiro
victor.ribeiro@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 18/03/2026 às 19:19 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 413.125.908-74. | <i>Victor Hugo da Silva Ribeiro</i> |
|  | Katia Caroline Cunha Silva
shelf@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 18/03/2026 às 19:18 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 384.561.938-44. | <i>Katia Caroline Cunha Silva</i> |
|  | Daniel Moreira Bezerra
daniel@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 18/03/2026 às 19:16 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 450.161.348-39. | <i>Daniel Moreira Bezerra</i> |

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=ef1f271f-fdb4-4b49-86e3-cb8d0627f64a>

